



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.432

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado por Ana Cláudia Elías, Gladson Rodrigo Oliveira e Sandro Silva dos Santos, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.378.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

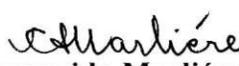
Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos requerentes relacionados abaixo, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.378, que não deu provimento aos recursos interpostos pelos discentes, que foram desligados de seus cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Recorrentes	Recurso	Curso
ANA CLAUDIA ELIAS	005/2018	PEDAGOGIA
GLADSON RODRIGO OLIVEIRA	005/2018	ADMINISTRACAO PUBLICA
SANDRO SILVA DOS SANTOS	006/2018	ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

